



Fondo de desarrollo de las Naciones Unidas para la Mujer



Fundo Fiduciário das Nações Unidas pelo Fim da Violência contra a Mulher

**Convocatória de 2009 para
Apresentação de Propostas**

6 de Março de 2009

Sumário

1. O Fundo Fiduciário das Nações Unidas.....	1
2. A Convocatória de 2009 para a Apresentação de Propostas	2
2.1. Princípios Norteadores do Fundo Fiduciário da ONU.....	2
2.2. Enfoque: Preencher a Lacuna entre a Implementação de Leis, Políticas e Planos de Ação Nacionais e Locais pelo Fim da Violência contra a Mulher.....	2
2.3 Orçamento e Duração das Propostas	4
3. Apresentação de Candidaturas e Processo Seletivo.....	4
3.1. Quem Pode se Candidatar?	4
3.2. Onde e Quando se Candidatar?.....	6
3.3 Avaliação e Processo Seletivo	6
4. Contribuintes ao Fundo Fiduciário da ONU pelo Fim da Violência contra a Mulher	8

Anexos

Anexo 1:	Formulário de Nota Conceitual
Anexo 2.1 :	Resumo Orçamentário – Organizações de Sociedade Civil e Governos
Anexo 2.2:	Resumo Orçamentário – Equipes de País da ONU
Anexo 3:	Contatos: Lista de Escritórios do UNIFEM

1. O Fundo Fiduciário das Nações Unidas

O Fundo Fiduciário das Nações Unidas no Apoio a Ações pelo Fim da Violência contra a Mulher (“Fundo Fiduciário da ONU”) é o principal mecanismo global multilateral de apoio a esforços nacionais pelo fim de uma das violações dos direitos humanos mais presentes no mundo. Criado em 1996 pela Resolução 50/166 da Assembleia Geral da ONU¹, o Fundo Fiduciário é administrado pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) em nome do sistema ONU.

Desde sua concepção, o Fundo Fiduciário da ONU tem sido um catalisador de novas idéias, uma fonte de apoio à ação estratégica e um centro de conhecimentos sobre boas práticas emergentes. Ele tem contribuído para romper com o silêncio que já foi quase universal a respeito da violência contra a mulher, por meio de um sistema de *grants* com o objetivo de aumentar a conscientização, defender a aprovação e a implementação de leis apoiadas nos padrões de direitos humanos, promover o acesso aos serviços básicos e desenvolver capacidades sustentáveis de progresso contínuo. Os beneficiários desses *grants*, que incluem organizações governamentais e não-governamentais, têm engajado diversos atores, p.ex. grupos de mulheres, homens, jovens e adolescentes, comunidades indígenas, líderes religiosos e tradicionais, organizações de direitos humanos e a mídia. Até o momento, o Fundo Fiduciário da ONU já apoiou 291 iniciativas em 119 países e territórios, com mais de US\$44 milhões.

O apoio concedido pelo Fundo Fiduciário da ONU é decidido por meio de um processo anual e competitivo. Para lidar com as lacunas mais sérias na realização dos compromissos nacionais e internacionais, e das recomendações envolvendo o fim da violência contra mulheres e meninas², o Fundo Fiduciário da ONU enfoca o *apoio à implementação de leis, políticas e planos de ação nacionais e locais*. O Fundo Fiduciário da ONU coloca uma ênfase especial na documentação, no monitoramento e na avaliação, para contribuir à base global de conhecimentos sobre abordagens efetivas para por fim à violência contra as mulheres e meninas. Ele também é um veículo para que se cumpra o desafio lançado pelo Secretário Geral da ONU, de fazer com que a violência contra as mulheres “*nunca seja aceitável, desculpável ou tolerável*”, no contexto da Campanha “*A União pelo Fim da Violência contra as Mulheres*” (“*UNite to End Violence against Women*”)³, lançada em 2008.

O Fundo Fiduciário opera a partir de contribuições voluntárias de Estados-Membros da ONU, de organizações sem fins lucrativos, de fundações, do setor privado e de indivíduos conscientes. Sua direção e a concessão de apoio financeiro são orientadas por comitês consultivos em nível global e sub-regional, incluindo agências da ONU, especialistas de ponta e outros atores envolvidos⁴. As informações

¹ Resolução 50/166 da Assembleia Geral da ONU: O Papel do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas pela Mulher na Eliminação da Violência contra as Mulheres, 22 de dezembro de 1995 [www.un.org/documents/ga/res/50/ares50-166.htm].

² Em particular, a Declaração do Milênio e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (www.un.org/millennium/declaration/ares552e.htm); as recomendações para o Relatório do Projeto de Força-Tarefa do Milênio sobre a Educação e a Igualdade de Gênero (www.unmillenniumproject.org/reports/tf_gender.htm); o *Estudo Aprofundado sobre a Violência contra a Mulher: Relatório do Secretário Geral (In-Depth Study on Violence against Women: Report of the Secretary-General)* de 2006 (http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/419/74/PDF/N0641974.pdf?OpenElement); as Resoluções da Assembleia Geral sobre a *Intensificação das ações pela Eliminação da Violência contra as Mulheres* 61/143, de 2006 (http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/503/01/PDF/N0650301.pdf?OpenElement), 62/133 de 2007 (http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/471/75/PDF/N0747175.pdf?OpenElement) e 23/155 de 2008; as conclusões e recomendações do Comitê CEDAW, incluindo as Recomendações Gerais 12 e 19 sobre a Violência contra a Mulher (http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/recommendations/index.html); e os relatórios do Observador Especial sobre Violência contra as Mulheres, suas causas e conseqüências (http://www2.ohchr.org/english/issues/women/rapporteur/index.htm).

³ Veja em endviolence.un.org/.

⁴ Em 2008, além do UNIFEM, os membros do Comitê de Apreciação de Projetos (PAC) em nível global e sub-regional incluíram: Divisão pelo Avanço das Mulheres (DAW); Comissão Econômica para a África (ECA); Comissão Econômica e Social para Ásia e Pacífico (ESCAP); Organização pelo Alimento e a Agricultura (FAO); Organização Internacional do Trabalho (OIT); Escritório do Alto Comissariado da ONU para Direitos Humanos (OHCHR); Programa Conjunto da ONU para o HIV e a AIDS (UNAIDS); Convenção de Combate à Desertificação (UNCCD); Programa de

sobre o Fundo Fiduciário da ONU, incluindo a sua história, seus financiamentos e doadores dos anos anteriores, podem ser consultadas no sítio do UNIFEM.⁵

O Fundo Fiduciário da ONU recebe muito mais pedidos financeiros do que tem condições de apoiar. Em 2008, foram aprovadas apenas 4% de todas as propostas enviadas. Para conhecer fontes adicionais de apoio financeiro, visite:

http://www.unifem.org/gender_issues/violence_against_women/trust_fund_guidelines.php

2. A Convocatória de 2009 para a Apresentação de Propostas

2.1. Princípios Norteadores do Fundo Fiduciário da ONU

O Fundo Fiduciário da ONU promove iniciativas baseadas nas seguintes abordagens:

- *Abordagens com Base nos Direitos Humanos e Sensíveis à Questão de Gênero*, que priorizem acima de tudo a promoção, a proteção e a realização dos direitos humanos de mulheres e meninas, fortalecendo as capacidades institucionais nos níveis local e nacional, a fim de eliminar todas as formas de violência contra as mulheres. Isso inclui a luta contra normas desiguais de gênero e disparidades de poder como causas primárias da violência contra mulheres e meninas, violações dos direitos humanos e obstáculos ao desenvolvimento.
- *Respostas Holísticas* que lidem com os direitos e as necessidades inter-relacionadas das mulheres em termos de prevenção e/ou resposta à violência contra mulheres e meninas, incluindo segurança e proteção, acesso a serviços de saúde, direito à propriedade privada e à herança, segurança e direitos econômicos.
- *Foco em Grupos Prioritários* que vivem na pobreza e outros grupos especificamente excluídos ou prejudicados, garantindo a *Capacidade de Resposta à Diversidade* no planejamento de intervenções capazes de lidar com as peculiaridades de grupos populacionais específicos.
- *Coordenação e construção de parcerias*, incluindo entidades governamentais, organizações de sociedade civil, e, principalmente, grupos e redes de mulheres.
- *Compromisso com o Compartilhamento de Conhecimentos* pela documentação, avaliação e disseminação de resultados.
- *Programa Amparado pelas Evidências*, no aperfeiçoamento de lições aprendidas e práticas recomendadas, para garantir o melhor uso dos recursos e os melhores resultados possíveis.

2.2. Enfoque: Preencher a Lacuna entre a Implementação de Leis, Políticas e Planos de Ação Nacionais e Locais pelo Fim da Violência contra a Mulher

O Fundo Fiduciário da ONU visa a expandir a base global de conhecimentos sobre abordagens eficazes na implementação de leis, políticas e planos de ação nacionais e locais, apoiando atividades-piloto, testes, aumentos de escala, avaliações, e tarefas de documentação e disseminação de abordagens

Desenvolvimento da ONU (PNUD); Organização Econômica, Social e Cultural da ONU (UNESCO); Programa da ONU para Assentamentos Humanos (UN-HABITAT); Escritório do Alto Comissariado da ONU para Refugiados (UNHCR); Fundo da ONU para a Infância (UNICEF); Escritório da ONU para as Drogas e o Crime (UNODC); Fundo de Populações da ONU (UNFPA); Programa Mundial do Alimento (WFP); Organização Mundial de Saúde (OMS); Banco Mundial; e Ação da ONU contra a Violência Sexual em Conflitos. Os membros do PAC também incluíram representantes de ONGs líderes e outros especialistas. Em nível global, estiveram representados: MADRE, PATH, Anistia Internacional, Centro para a Liderança Global das Mulheres e Observatório dos Direitos Humanos; em nível nacional: Oxfam, Open Society Institute, Fundação Heinrich Boll, Norwegian People's Aid e Fundo de Ação Urgente, entre outros.

⁵ http://www.unifem.org/gender_issues/violence_against_women/trust_fund.php

catalisadoras, inovadoras e promissoras pelo fim da violência contra mulheres e meninas. A proposta ideal inclui uma rigorosa documentação das constatações e uma avaliação, com vistas ao compartilhamento das lições aprendidas e à prestação de orientação prática para outros empreendedores de programas.

Pelo seu enfoque na implementação nacional dos compromissos existentes, o Fundo Fiduciário da ONU busca contribuir para a Campanha do Secretário Geral, *A União pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, 2008-2015* – especificamente apoiando os cinco resultados-chave pela aplicação das leis nacionais, a implementação de planos de ação multisetoriais, o apoio aos sistemas de compilação de dados, a mobilização social e as estratégias preventivas para lidar com a violência sexual em situações de conflito. São exemplos de elementos que uma boa proposta pode considerar:

- Desenvolver *estratégias de alto impacto para a prevenção primária* da violência contra mulheres e meninas, ou seja, estratégias que, em primeiro lugar, impeçam a ocorrência da violência. Exemplos incluem: abordagens comunitárias, intervenções de primeira infância, trabalhos com homens e meninos pela modificação das normas de gênero e da aceitabilidade da violência, e intervenções escolares, entre várias outras.
- *Assegurar o acesso de sobreviventes à proteção e à justiça*, pelo fortalecimento da aplicação da legislação existente e do Estado de Direito, promovendo o alinhamento com os padrões internacionais de direitos humanos; e o acesso à *saúde de qualidade e outros serviços e formas de apoio*.
- *Empoderar as mulheres para defenderem seus direitos e mobilizarem suas comunidades a uma atitude de ‘tolerância zero’*, pela conscientização dos direitos cidadãos e da mobilização social para leis, políticas e planos de ação nacionais e locais, bem como oportunidades sócio-econômicas (incluindo emprego), para que as mulheres rompam com o ciclo da violência.
- Fortalecer os esforços para *prevenir e lidar com o estupro em situações de conflito, como um método sistemático de guerra por atores estatais e não-estatais*⁶.
- *Atender às necessidades e aos direitos de grupos particularmente excluídos e negligenciados*, como mulheres e meninas que vivem na pobreza e na pobreza extrema, adolescentes e jovens, trabalhadoras imigrantes, trabalhadoras domésticas, comunidades indígenas, mulheres HIV-positivas, e mulheres e meninas que tenham sido traficadas, entre outras; ou lidar com *formas ou questões particularmente negligenciadas de violência*, como a violência sexual contra meninas e jovens mulheres, o abuso durante a gravidez, a violência política ou econômica, as ligações com o HIV e a AIDS, e a violência sexual em situações de conflito e pós-conflito.
- *Garantir compromissos e orçamentos de política estratégica para implementação*, trabalhando para assegurar que o fim da violência contra mulheres e meninas seja incorporado às principais matrizes nacionais de desenvolvimento e financiamento, como Estratégias de Redução da Pobreza, Planos de Desenvolvimento Nacional, Planos Nacionais para lidar com o HIV e a AIDS, Abordagens Setoriais, matrizes pós-conflito de pacificação e reconstrução, e outros planos ligados aos ODMs. Isso inclui o apoio à *compilação e à análise de dados; iniciativas orçamentárias com sensibilidade de gênero; e capacitação de organizações de sociedade civil sobre o trabalho de advocacy*, visando à promoção da prestação pública de contas e da participação na formulação de políticas públicas e mecanismos de monitoramento.
- *Alistar atores relativamente ‘novos’* com um papel crítico, mas pouca experiência, na prevenção e na abordagem da violência contra mulheres e meninas, p.ex. os que *trabalham com homens e meninos, com jovens, com organizações religiosas, com empregadores e sindicatos*, entre outros grupos e setores estratégicos.

⁶ Veja também a Ação da ONU contra a Violência Sexual em Situações de Conflito: <http://www.stoprapenow.org>

- *Apoiar a implementação dos instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, e as recomendações pelo fim da violência contra a mulher pelos órgãos de direitos humanos, incluindo o Comitê da Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), e o Observador Especial das Nações Unidas sobre a violência contra as mulheres, suas causas e suas conseqüências, entre outras medidas especiais.*
- De modo geral, *apoiar o desenvolvimento da capacitação* pelos implementadores de leis, políticas e planos de ação nacionais e locais, em nível intersetorial e setorial.

Em todos os casos, a ênfase será colocada na demonstração de resultados claros e esperados, e de como eles serão alcançados; nas estratégias de capacitação e sustentabilidade; nas sinergias e na coordenação com as iniciativas existentes, pelo fim da violência contra mulheres e meninas (incluindo as apoiadas por governos, organizações de sociedade civil, doadores, e pelo sistema ONU); e na adequação entre os fundos das agências da ONU e os dos governos, tanto quanto possível. As propostas devem resumir que *capacidades* estarão operantes ao final do programa e como as realizações serão *sustentadas* depois que o apoio financeiro terminar. A proposta deve incluir um indicador claro de como a intervenção será *documentada e avaliada*, e de como os seus resultados serão *disseminados*. As/os candidatas/os são encorajadas/os a construir *parcerias com instituições de pesquisa* para apoiarem a compilação e a análise de dados, e o reportamento com base em resultados, pela geração e o compartilhamento de conhecimentos.

Além disso, as/os candidatas/os devem identificar se estão: (i) fazendo trabalho-piloto com abordagens promissoras pelo fim da violência contra mulheres e meninas; e/ou (ii) aumentando a escala de abordagens promissoras e já comprovadas pelo fim da violência contra mulheres e meninas.

2.3 Orçamento e Duração das Propostas

Os pedidos orçamentários devem variar desde um mínimo de \$300.000 até um máximo de \$1 milhão, no total, com duração de dois a três anos. Serão consideradas propostas mínimas de \$100.000, com duração de até três anos, para abordagens inovadoras por pequenas organizações de sociedade civil, especialmente organizações e redes de mulheres de base, e pelas que trabalham em situações de conflito e instabilidade.

3. Apresentação de Candidaturas e Processo Seletivo

3.1. Quem Pode se Candidatar?

Segue abaixo a lista dos possíveis candidatos de/trabalhando em países e/ou territórios que constam na “Lista de Países Candidatáveis”⁷:

- Autoridades governamentais em nível central/nacional, subnacional e/ou local, incluindo Órgãos Nacionais de Mulheres e outros Ministérios setoriais. Uma entidade governamental pode se candidatar individualmente, ou então como parte de uma proposta de UNCT, mas não de ambas as maneiras ao mesmo tempo.
- Organizações e redes de sociedade civil, incluindo organizações não-governamentais que estejam juridicamente registradas no país de implementação.

⁷ O Fundo Fiduciário da ONU segue a lista de países da Organização pela Cooperação e o Desenvolvimento Econômico/DCD-DAC, disponível em www.oecd.org/dac/stats/daclist

- Organizações e redes regionais/internacionais de sociedade civil que tenham uma presença nacional no(s) país(es) e/ou territórios de implementação. Neste caso, a proposta deve indicar como as intervenções planejadas contribuirão ao desenvolvimento de capacitação nacional e à responsabilidade de organizações nacionais e locais na implementação.
- Instituições ativas de pesquisa/avaliação especializadas em igualdade de gênero e violência de gênero.
- As Equipes de País da ONU (UNCTs) podem se candidatar onde forem requeridas pelo governo e em parceria com grupos de mulheres, organizações e/ou redes, bem como outras organizações de sociedade civil (veja o quadro abaixo).

As propostas devem refletir as parcerias entre o governo e a sociedade civil. Propostas conjuntas por mais de uma organização ou entidade devem indicar claramente qual organização assumirá a responsabilidade central pelo gerenciamento do projeto e pelas obrigações contratuais.

Observações às Candidaturas por Equipes de País da ONU (UNCTs)

As propostas de **UNCTs** devem:

- Envolver duas ou mais entidades da ONU por meio de um Grupo da ONU para Temas de Gênero ou Direitos Humanos, onde existirem, sob a liderança geral e o endosso de um/a Coordenador/a Residente (isso inclui as UNCTs de países-piloto operando sob a égide de uma Força-Tarefa pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Agências não-residentes da ONU podem participar de propostas de UNCTs).
- Refletir a apropriação e a parceria nacional tanto junto ao governo quanto junto à sociedade civil, incluindo grupos e redes de mulheres. As propostas devem dar evidências de um pedido pelo governo (uma carta assinada por uma autoridade governamental correspondente, requisitando o auxílio de uma UNCT), e indicar os nomes dos principais grupos de mulheres e de sociedade civil que participarão como parceiros de implementação.
- Descrever as relações entre a proposta e as intervenções em curso por UNCTs e pela ONU na área de violência contra mulheres e meninas, incluindo a UNDAF e suas alocações orçamentárias.
- Dar indicações de fundos adicionais por UNCTs, governos e outras partes centrais interessadas, além de outras contribuições (espaço de escritório, equipe, instalações para conferências, canais de imprensa, materiais de escritório, outros).
- Descrever as vantagens comparativas das agências ONU participantes e o seu histórico registrado de trabalho com violência de gênero.
- Descrever os papéis esperados na implementação conjunta para cada uma das agências da ONU envolvidas na proposta, incluindo o papel do/a Coordenador/a Residente. Também é requerida uma carta de indicação assinada pelo/a Coordenador/a Residente.
- Encoraja-se fortemente que as propostas de UNCTs estabeleçam uma ligação explícita com a Campanha do Secretário Geral, indicando como a proposta contribuirá à realização de um ou mais dos resultados centrais da Campanha.

O Fundo Fiduciário da ONU Não Considerará as Seguintes Candidaturas:

- Apresentadas para intervenções em países e territórios que não fazem parte da “Lista de Países Candidatáveis”;
- Apresentadas por agências individuais da ONU;
- Apresentadas por indivíduos sem uma afiliação organizacional;

- Apresentadas por organizações sem registro jurídico nos países onde operam;
- Apresentadas por entidades governamentais, organizações de sociedade civil ou UNCTs que já estejam implementando um grant do Fundo Fiduciário da ONU (a não ser que o grant termine até dezembro de 2009);
- Com documentação incompleta, espaços em branco ou faltando anexos;
- Requerendo grants para financiar programas ou serviços em andamento – como serviços de medicação, aconselhamento ou tratamento, infra-estrutura ou construção, etc. Porém, inovações-piloto e avaliações de um programa ou serviço existente, que visem a ser modelos de aprendizado e aumento de escala, podem ser consideradas individualmente, desde que se enquadrem no escopo e atendam os objetivos gerais delineados pela Convocatória do Fundo Fiduciário da ONU;
- Requerendo fundos para cobrir gastos de infra-estrutura, tais como a compra de terras, propriedades, a aquisição de espaço de escritório, a construção ou reparo de prédios ou escritórios existentes, incluindo, por exemplo, a construção e a mobília de instalações de serviço, abrigos ou alojamentos provisórios;
- Requerendo fundos para iniciativas ou campanhas individuais de conscientização geral;
- Requerendo fundos para compilações individuais de pesquisas e dados;
- Apresentadas por UNCTs de países que são recipientes de financiamento por meio da Janela de Gênero do Fundo Espanhol pela Realização dos ODMs (porém, órgãos governamentais, organizações de sociedade civil e instituições de pesquisa desses países, por sua vez, *podem* candidatar-se).

3.2. Onde e Quando se Candidatar?

Os candidatos devem apresentar suas propostas no formato de uma breve **Nota Conceitual**.

Como preparação para as suas Notas Conceituais, refira-se aos seguintes anexos:

Anexo 1:	Formulário de Nota Conceitual
Anexo 2:	Resumo Orçamentário

Propostas apresentadas por entidades governamentais, organizações de sociedade civil e/ou instituições de pesquisa devem ser encaminhadas ao Escritório Sub-Regional correspondente do UNIFEM. Propostas apresentadas por UNCTs ou por organizações que trabalham com iniciativas trans-regionais devem ser encaminhadas ao escritório do Fundo Fiduciário da ONU (veja o Anexo 3 para as Informações de contato).

As candidaturas devem ser enviadas preferencialmente por e-mail, junto com uma carta de apresentação e cartas de indicação, quando estas últimas se fizerem necessárias. As Notas Conceituais podem ser apresentadas apenas nos seguintes idiomas: **inglês, francês e espanhol** (note, por gentileza, que apesar da Convocatória estar disponível também em árabe, português e russo, os candidatos devem enviar suas Notas Conceituais apenas em inglês, espanhol ou francês).

O **prazo para apresentação de Notas Conceituais é 17 de abril de 2009, às 11h59min da noite, horário de Nova Iorque**. As Notas Conceituais recebidas após esse prazo não serão consideradas.

3.3 Avaliação e Processo Seletivo

As Notas Conceituais serão avaliadas com base na qualidade geral e na natureza direcionada a resultados efetivos da proposta. O processo de avaliação envolverá comitês em nível global e sub-regional, que seguirão critérios comuns para as suas revisões. As candidaturas escolhidas durante a primeira rodada serão convidadas a desenvolver propostas em detalhe, que serão em seguida examinadas por um grupo menor, responsável pela seleção final para o recebimento dos grants. Esse processo transcorrerá entre abril e setembro de 2009. Os grants serão aprovados e os desembolsos serão feitos antes do final de 2009, assim que as apreciações técnicas forem incorporadas e as propostas, re-apresentadas em seus formatos finais. Espera-se que todos os recipientes selecionados trabalhem em estreita relação com a Equipe Administrativa do Fundo Fiduciário, para garantirem altos padrões de qualidade no desenho dos programas e planos rigorosos de monitoramento e avaliação no documento final de programa.

4. Contribuintes ao Fundo Fiduciário da ONU pelo Fim da Violência contra a Mulher

Agradecemos pelas contribuições de Estados-Membros da ONU, empresas do setor privado, ONGs, Comitês Nacionais do UNIFEM e indivíduos engajados, ao Fundo Fiduciário da ONU pelo Fim da Violência contra a Mulher.

Em 2008, os contribuintes ao Fundo Fiduciário da ONU incluíram:

Governos: Austrália, Brasil, Finlândia, Irlanda, Liechtenstein, Países Baixos, Noruega, República da Coreia, Eslovênia, Espanha, Trinidad e Tobago, e Estados Unidos da América.

Doadores do setor privado incluíram: Produtos Avon, pelo Fundo de Empoderamento Avon; Johnson & Johnson; e Tag Hauer.

Parceiros financiadores da sociedade civil incluíram: Zonta International e Comitês Nacionais do UNIFEM da Áustria, Islândia, Itália e Estados Unidos da América.

Fundações apoiadoras incluíram: Fundação das Nações Unidas e Fundação Cinema pela Paz, com base em Berlim, Alemanha.

O Fundo Fiduciário da ONU também agradece aos doadores e apoiadores individuais. A Embaixadora UNIFEM da Boa Vontade, Nicole Kidman, dedicou-se pessoalmente a mobilizar apoio individual e empresarial, e foi porta-voz da campanha “Diga NÃO à Violência contra as Mulheres (<http://www.unifem.org/campaigns/vaw/>).